



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE EMBARGO DE OBRA E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 13-26/04/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 152/2008 de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber a Sª **MARIA CRISTINA DOS SANTOS** e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito a, **RUA DAS PAINEIRAS- Nº 100- COHAB**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **33/2019**, lavrado as **14:00** horas, do dia **24 DE ABRIL DE 2019**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 152/2008, que dispõe sobre Normas para Edificações, fica V. Sa ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito à, **RUA DAS PAINEIRAS, Nº 100, COHAB**, nesta cidade, por falta do “termo de Aprovação do Projeto” e do “ alvará de execução de obra”, preceito legal disposto no artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **20 DE MARÇO DE 2017**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a lei, vez que os interessados somente poderiam executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada. Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado no jornal local;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será aplicada multa de 200 UFM;
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, a Sª **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, intimada das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e de Imposição de Multas, série única nº **33/2019**, lavrado as **14:00** horas, do dia **24 DE ABRIL DE 2019**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 “caput”, da Lei Complementar Municipal nº 152/2008;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 314, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 152/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a Sª **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, estes e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **25 DE ABRIL 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Intimação de Embargo – Nº **09-26/04/2019**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

ALINE LETICIA IGNACIO MOSCHETO

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR-774-JD DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.1102.57.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4, 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **25 de Abril de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº 17-26/04/2019

BRUNO BASTOS MUNHOS, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

NEUSA PESSOA FREIRE

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 1.289 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.304.274.1 Dt. Notif.: 16/01/2019
Auto N.º: 696/2.019 Valor da Multa: 450,00 UFM

EDSON OCAMPOS DELILO

RUA ULYSSES RAMOS DE CASTRO, 141 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.704.233.1 Dt. Notif.: 22/01/2019
Auto N.º: 655/2.019 Valor da Multa: 771,36 UFM

EDSON OCAMPOS DELILO

RUA NEUSA JOSEFA RAMOS DA COSTA-IRMÃ, 51 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.815.60.1 Dt. Notif.: 12/02/2019
Auto N.º: 626/2.019 Valor da Multa: 404,78 UFM

CYRUS FERNANDO MARINELLI

RUA MARIA DA PIEDADE CASEIRO, 73 - RESIDENCIAL MONTE CARLO
Ref. Cadastral: 29.4.1.119.91.1 Dt. Notif.: 21/03/2019
Auto N.º: 941/2.019 Valor da Multa: 422,42 UFM

ODAIR SALMAZO

AV ODÍLO ANTUNES DE SIQUEIRA-DR, 216 - ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.4.2.1910.47.1 Dt. Notif.: 12/03/2019
Auto N.º: 942/2.019 Valor da Multa: 202,50 UFM

MARTA COELHO PEREIRA DELILO

RUA SALVADOR FRANCISCO DOS SANTOS, 74 - RES PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.218.284.1 Dt. Notif.: 18/01/2019
Auto N.º: 627/2.019 Valor da Multa: 375,00 UFM

OLIMPIO PAES DA SILVA

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 139 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1317.258.1 Dt. Notif.: 12/03/2019
Auto N.º: 991/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

GOLD CARNES COMERCIO ATACADISTA DE CARNE

RUA AGUIDO FURLANETTI, 151 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.613.177.1 Dt. Notif.: 15/01/2019
Auto N.º: 636/2.019 Valor da Multa: 455,36 UFM

NEUSA PESSOA FREIRE

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 1.289 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.304.274.1 Dt. Notif.: 16/01/2019
Auto N.º: 696/2.019 Valor da Multa: 450,00 UFM

LUIS CARLOS MALAMAO

RUA NEIDA RODRIGUES DE PAULA, 154 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.511.42.1 Dt. Notif.: 15/03/2019
Auto N.º: 981/2.019 Valor da Multa: 383,43 UFM

LS CONSTRUÇÕES EIRELI

RUA KUNIKO AKAKI, 30 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.818.164.1 Dt. Notif.: 12/03/2019
Auto N.º: 992/2.019 Valor da Multa: 423,02 UFM

WALDOMIRO ARIGONI

RUA SANTO CASAROTTI, 408 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1213.464.1 Dt. Notif.: 24/01/2019
Auto N.º: 933/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

ROSEMEIRE DOS SANTOS PORTO

RUA JOEL DOS SANTOS DOMINGUES, 394 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.200.114.1 Dt. Notif.: 17/01/2019
Auto N.º: 665/2.019 Valor da Multa: 430,44 UFM

VIACAO GARCIA LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1.848 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.700.290.1 Dt. Notif.: 25/01/2019
Auto N.º: 947/2.019 Valor da Multa: 5.512,50 UFM

JOSE IRAN BRANDÃO OLIVEIRA

RUA AUGUSTO BENEDITO VAZ, 118-RES. SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.511.102.1 Dt. Notif.: 26/03/2019
Auto N.º: 975/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS

RUA ENOFITA NASCIMENTO-DONA-735-JD SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.1003.185.1 Dt. Notif.: 11/02/2019
Auto N.º: 878/2.019 Valor da Multa: 363,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **25 de Abril de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou Irregular. – Nº **14-26/04/2019**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

OLIMPIO PAES DA SILVA

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 139 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1317.258.1 Dt. Notif.: 12/03/2019
Auto N.º: 989-990/2.019 Valor da Multa: 120,00 UFM

MARIA DALGIZA LISBOA DE TOREES

RUA TIJUCA-180-JD GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.0218.216.1 Dt. Notif.: 29/01/2019
Auto N.º: 996-997/2.019 Valor da Multa: 403,50 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **25 de Abril de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 14-26/04/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica **“NOTIFICADO**, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º,§ 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito:

LUIS CARLOS MALAMAO

RUA NEIDA RODRIGUES DE PAULA, 154 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.511.42.1 Dt. Notif.: 15/03/2019
Auto N.º: 980/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **25 de Abril de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat.Const- Nº **15-26/04/2019**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

ANTONIO MARCILIO

RUA ONITRO CAMPOS DO AMARAL
Ref. Cadastral: 29.4.3.1403.299.1
Auto N.º: 611/2.019

Dt. Notif.: 13/02/2019
Valor da Multa: 100,00 UFM

HELIO SANCHES CACERES

RUA PARA-249-VILA MARCONDES
Ref. Cadastral: 26.4.6.514.180.1
Auto N.º: 945/2.019

Dt. Notif.: 08/03/2019
Valor da Multa: 100,00 UFM

NELSINA MARIA ROSA

RUA RIO CLARO-65-V. TABAJARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1017.61.1
Auto N.º: 969/2.019

Dt. Notif.: 08/04/2019
Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **25 de Abril de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta-Reb.Guia – Nº **01-26/04/2019**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152 /2008, Artigo 06, de 19 de janeiro de 2008, que dispõe sobre normas para edificação, faz saber ao(s) interessado (s) abaixo indicado, que fica “NOTIFICADO”, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para providenciar a adequação do rebaixamento da guia do imóvel com o Plano Diretor Municipal – Lei complementar Nº 152/2008 art. 6º, 19, 145 a 148, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito:

HELIO MARTINEZ JUNIOR

AV JOAQUIM CONSTANTINO,1770-JD DOS PIONEIROS

Ref. Cadastral: 30.2.4.603.120.1

Dt. Notif.: 27/12/2018

Auto N.º: 951/2019

Valor da Multa: 130,00

VIAÇÃO GARCIA LTDA

AV JOAQUIM CONSTANTINO,1848-JD DOS PIONEIROS

Ref. Cadastral: 30.2.4.700.290.1

Dt. Notif.: 20/12/2018

Auto N.º: 957/2019

Valor da Multa: 875,00

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **25 de Abril de 2019**. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 17-26/04/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

ALOISIO ANTONIO DOS SANTOS
RUA JOÃO DOS SANTOS, 203 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.227.1

ALOISIO ANTONIO DOS SANTOS
RUA JOÃO DOS SANTOS, 195 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.235.1

CVC - INCORPORACOES E CONSTRUACOES LTDA
AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.129 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1016.59.1

RAFAEL BERTOLI DA SILVA
RUA JOSÉ BEBIANO, 317 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.2.215.1

MARTA COELHO PEREIRA DELILO
RUA MANOEL FERNANDES RIBAS, 243 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.104.458.1

MARTA COELHO PEREIRA DELILO
RUA IISUKE OHIRA, 175 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.303.364.1

MARTA COELHO PEREIRA
RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.382 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1405.343.1

PEDRO C CORREIA
AVENIDA ODÍLO ANTUNES DE SIQUEIRA-DR, 456 - ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.4.2.1913.129.1

HELLEN CRISTINA DE AMORIN ALVES
RUA JOÃO DOS SANTOS, 179 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.251.1

TELMA APARECIDA MENDES ALVES
RUA CAETANO POIANI, 182 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.810.214.1

MARIA APARECIDA DE MELLO
AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 7.757 - CHÁCARA SÃO JOÃO BATISTA
Ref. Cadastral: 26.2.5.1215.841.1

ANIBAL MATIAS LOPES
RUA JOÃO MARTINEZ PEREZ, 105 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.405.228.1

ALECIO BONATO
AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.280 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.208.284.1

ELISEU PEREIRA TEIXEIRA
RUA ONOFRE BUENO BRANDÃO, 484 - ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.4.2.1312.187.1

MARIO DE AZEVEDO SAMPAIO
RUA RAIMUNDO PEREIRA TELLES, 199 - RESIDENCIAL PACAEMBÚ
Ref. Cadastral: 30.1.3.304.42.1

JOSE NEIVA
AVENIDA FRANCISCO ANTUNES DE ANDRADE, 20 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 24.1.1.1400.250.1

ERIKA BIZERRA SILVA
RUA JOSÉ DOS ANJOS, 226 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3008.27.1

VANDERLUCIA SOARES DA FONSECA
RUA JOSÉ DOS ANJOS, 287 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.325.1

ROSA DE LAVOR GUIMARAES
RUA AFONSO VINCOLETO, 229 - JARDIM SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1609.108.1

MARIA DOS SANTOS SILVA
RUA BELA VISTA, 880 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.504.308.1

THIAGO MIRANDA DE LIMA
RUA MARCOLINO-PROF, 377 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.3.319.467.1

PALMYRA AOKI TOMUE
RUA DOZE DE OUTUBRO, 1.859 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.502.154.1

LEONARDO KENJI AKASHI
RUA DOZE DE OUTUBRO, 1.800 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.702.253.1

VANDA TOLENTINO DOS SANTOS
RUA MARANHÃO, 86 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.919.46.1

LOURDES DE AMORIN CAETANO
RUA SEBASTIÃO MARTINHO CUSTÓDIO, 237 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1402.80.1

NEUZA DE FATIMA DA ROCHA
RUA ISAIAS MAURÍCIO DA ROCHA-PASTOR, 177 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1403.24.1



CARLOS ALBERTO DA COSTA

RUA BRAZ SCORZA, 455 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.702.149.1

FERNANDO GOULART DE MOURA

RUA ELZA FERNANDES CASTILHO, 545 - RESID PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.514.264.1

MARIA AMELIA DO CARMO T. PERETTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.6000.1

NELSINA MARIA ROSA

RUA RIO CLARO, 65 - VILA TABAJARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1017.61.1

LOTUS PARTICIPACOES DE PRUDENTE LTDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.340 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.1809.31.1

LOTUS PARTICIPACOES DE PRUDENTE LTDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.324 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.1809.46.1

JOSE EDUARDO CAPELASSO

RUA ERNESTO JORGE, 215 EX 300 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.85.1

JOSE EDUARDO CAPELASSO

RUA ERNESTO JORGE, 197 EX 318 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.104.1

WELLINGTON LEMOS DA SILVA

AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 15.084 EX N.193 - JARDIM CAMBUCÍ
Ref. Cadastral: 31.3.1.1001.98.1

CLAUDIO JOSE DA TRINDADE JUNIOR

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 533 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.114.300.1

PAULO FERNANDES MARINO

AVENIDA ANTÔNIO ASSIS DE CARVALHO, 820 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.512.340.1

GEDER CLAUDIO ABAD ROMANI

RUA JOÃO CREMONEZI, 222 EX 236 - JARDIM COBRAL
Ref. Cadastral: 26.1.3.1304.48.1

JOSE REGOLIM

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 528 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1615.99.1

MARCILIO GONCALVES

RUA ELIAS MARCOS DA SILVA, 770 - CONJUNTO HAB JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.2.1401.79.1

VALDECIR MARTINS DO NASCIMENTO

RUA ALBERTO PEREIRA GOULART, 245 - JARDIM IGUAÇÚ
Ref. Cadastral: 26.2.5.1002.243.1

IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA

RUA ALBERTO PEREIRA GOULART, 233 - JARDIM IGUAÇÚ
Ref. Cadastral: 26.2.5.1002.255.1

AILTON BRANDI

RUA GUERINO SECCATO MESCHITA, 50 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1904.201.1

IMOTHEP - PARTICIPACOES LTDA

AVENIDA MANOEL GOULART, 3.920 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.5.9999.1800.1

RUTE COSTA

RUA GUADALAJARA, 1.219 - JARDIM ANTUÉRPICA
Ref. Cadastral: 26.4.1.1107.126.1

NELZA EMBERCICS MUCHIUT

RUA OLENO DA CUNHA VIEIRA, 85 - VILA MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1703.280.1

INCORPORADORA YORK S/C LTDA.

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 270 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.59.1

JOAO BERTHO DA SILVA FILHO

RUA LUIZ BACCO, 52 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1211.47.1

GILVALDO DE SOUZA BONFIM JUNIOR

RUA ELISEU ÁLVARES, 235 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1806.355.1

ELIZEU SALES

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 399 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.713.78.1

ARTHUR ERNEST NAKAGHI LAMERS

RUA MARREY JÚNIOR, 615 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.905.132.1

INCORPORADORA ABRIL S.C. LTDA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 15.154 EX N.157 - JARDIM CAMBUCÍ
Ref. Cadastral: 31.3.1.1001.167.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 25 de Abril de 2019. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 16-26/04/19

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

ALOISIO ANTONIO DOS SANTOS

RUA JOÃO DOS SANTOS, 203 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.227.1

ALOISIO ANTONIO DOS SANTOS

RUA JOÃO DOS SANTOS, 195 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.235.1

HELLEN CRISTINA DE AMORIN ALVES

RUA JOÃO DOS SANTOS, 179 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.251.1

CARMOSINO LIMA DE JESUS

RUA RAUMAR GUERRA-330-JD. BELO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 26.3.3.1316.108.1

RENATA DE SOUZA OLIVEIRA

RUA MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO-251-RES. MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.8.38.1

VERA LUCIA DA COSTA GOMES

RUA JOÃO DOS SANTOS, 235 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.302.195.1

ELIANA PEREIRA DA SILVA

RUA JOAQUIM VIEIRA DE AGUIAR, 176 - CONJUNTO HABI BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 22.4.6.405.182.1

JOSE NEIVA

AVENIDA FRANCISCO ANTUNES DE ANDRADE, 20 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 24.1.1.1400.250.1

VANDERLUCIA SOARES DA FONSECA

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 287 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.325.1

WELLINGTON LEMOS DA SILVA

AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 15.084 EX N.193 - JARDIM CAMBUCÍ
Ref. Cadastral: 31.3.1.1001.98.1

INCORPORADORA YORK S/C LTDA.

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 270 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.59.1

INCORPORADORA ABRIL S.C. LTDA

AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 15.154 EX N.157 - JARDIM CAMBUCÍ
Ref. Cadastral: 31.3.1.1001.167.1

INCORPORADORA ABRIL S.C. LTDA

RUA SERGIO LOURENÇO-DR-95 - JARDIM CAMBUCÍ
Ref. Cadastral: 31.3.1.1101.346.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **25 de Abril de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 17-26/04/19

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

MARTA COELHO PEREIRA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.382 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1405.343.1

ELIEZER PEREIRA DO LAGO NETO

RUA DJALMA DUTRA, 217 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.412.77.1

DANILO TROMBETA NEVES

RUA RUI BARBOSA, 1.114 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.605.304.1

MARIO DE AZEVEDO SAMPAIO

RUA RAIMUNDO PEREIRA TELLES, 199 - RESIDENCIAL PACAEMBU
Ref. Cadastral: 30.1.3.304.42.1

PALMYRA RODRIGUES

RUA TULLIO CECCHETTI, 935 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.4.419.96.1

ARCONSO CORREIA EVANGELISTA E JUCELIA

RUA GUILHERME JOAQUIM DE OLIVEIRA, 76 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3002.453.1

EUZEBIO BALBO

RUA SETE DE SETEMBRO, 600 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.613.358.1

JOSE BATISTA RANEL

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.791 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.307.67.1

MARIANO RODRIGUES NETTO

RUA DJALMA DUTRA, 234 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.511.210.1

GILDO MORA

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.802 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.603.204.1

FRANCISCO NANJI FILHO

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.830 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.603.230.1

NELSON HIDEKI MORIMOTO

RUA GURGEL-DR, 1.062 FDS - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.1009.355.1

MARIA JOSE RAMOS

RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 195 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1204.191.1

VITORIO RINALDI

RUA PAULO LIMA CORRÊA, 320 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.1001.171.1

CARLOS ALBERTO DA COSTA

RUA BRAZ SCORZA, 455 - CONJ HAB ANA JACINTA
Ref. Cadastral: 29.4.5.702.149.1

ZILDI DA SILVA

RUA AUBINA MARIA PICCININI, 96 - JARDIM PLANALTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.5.236.1

JOSE PEREIRA DA SILVA

RUA AUBINA MARIA PICCININI, 105 - JARDIM PLANALTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.6.298.1

RAPHAEL MARTINS PERES

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 356 - VILA MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.3.101.533.1

NARCIZO DANCIGUER

AVENIDA MANOEL GOULART, 632 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.12.353.1

ELIZABETTE NEGRI GARCIA

RUA GURGEL-DR, 1.111 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.907.138.1

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 240 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1102.299.1

REGINA CELIA TAVARES DOS SANTOS

RUA GURGEL-DR, 1.268 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.1106.113.1

ATA BACKER

RUA GURGEL-DR, 1.338 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1204.157.1

ROSANGELA DA PENHA SANCHES

RUA BAHIA, 1.054 - VILA MARCONDES
Ref. Cadastral: 26.4.6.616.75.1



OSVALDO MARACCI

RUA PIERRE DE ALMEIDA LEITÃO, 94 FDS - JARDIM PLANALTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.107.275.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **25 de Abril de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 17-26/04/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

MARCELO PELOSO

RUA AMÁLIA GUILHERMINA KULM, 31 - PARQUE RES CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1702.369.1

SELMA MARTINS FERREIRA

RUA MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS, 45 - JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.511.190.1

NELSON TAVARES

RUA BORBA GATO, 151 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.706.121.1

MARIA TEREZINHA DA SILVA

RUA ONOFRE BUENO BRANDÃO, 400 - ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.4.2.1411.186.1

RICARDO STRABELLI SANVEZZO

AVENIDA DA SAUDADE, 1.323 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.4.1804.137.1

VANESSA DA SILVA RIBEIRO REZENDE

RUA EMÍLIA AZENHA LOUREIRO DE MATOS, 121 - RES BELA VISTA I
Ref. Cadastral: 22.4.6.508.227.1

THIAGO MIRANDA DE LIMA

RUA MARCOLINO-PROF, 377 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.3.319.467.1

ANTONIO DE FREITAS VIEIRA NETO

RUA MARCOLINO-PROF, 371 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.3.319.472.1

JOSE TOMASETTE NETO

RUA PARÁ, 52 - VILA MARCONDES
Ref. Cadastral: 26.4.6.510.291.1

ZILDI DA SILVA

RUA AUBINA MARIA PICCININI, 96 - JARDIM PLANALTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.5.236.1

JOSE PEREIRA DA SILVA

RUA AUBINA MARIA PICCININI, 105 - JARDIM PLANALTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.6.298.1

OSVALDO MARACCI

RUA PIERRE DE ALMEIDA LEITÃO, 94 FDS - JARDIM PLANALTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.107.275.1

MARIA ALCINA DOS SANTOS

RUA FELIX HAIDAMUS-185-JD SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1808.164.1

ALINE LETICIA IGNACIO MOSCHETO

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR-774-JD DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.1102.57.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **25 de Abril de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Município de Presidente Prudente
Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pres. Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, aos 25 de abril de 2019.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, informa a Sra. Lilian Ferreira Rodrigues, concessionária do Lote 007 Quadra 0A1, Loteamento Residencial Terceiro Milênio, que a mesma não construiu no lote dentro do prazo estabelecido no contrato, portanto o lote foi retomado por descumprimento das leis contratuais.

CRISTINA MARTINS DOMINGOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL



Av. Cel. José Soares Marcondes,
Nº 1200 - Centro - CEP 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2919/2018-SPP** Data de Protocolo: 24/10/2018 CEVS: 354140616-863-001990-1-0 Data de Validade: 13/11/2019 **Razão Social: POLICLINICA RAMALHO** CNPJ/CPF: 04.126.752/0001-54 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 SALA 5 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL CARDOSO RAMALHO NETO CPF: 46511270106 Resp. Técnico: GABRIEL CARDOSO RAMALHO NETO CPF: 46511270106 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 89.638 UF: SP Resp. Técnico: MARCO AURÉLIO BORGES DE MORAIS CPF: 46490493187 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 80001 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0757/2019-SPP** Data de Protocolo: 25/03/2019 CEVS: 354140690-864-000079-1-9 Data de Validade: 17/04/2020 **Razão Social: C.D.V. CENTRO DE DIAGNOSTICOS E VIDEOENDOSCOPIA S/S LTDA** CNPJ/CPF: 05.645.284/0001-97 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 1.646 CONSULTÓRIO 3 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-500 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO SPINOSA SESTI CPF: 09755327827 Resp. Técnico: FERNANDO SPINOSA SESTI CPF: 09755327827 CBO: 223120 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 89543 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0814/2019-SPP** Data de Protocolo: 26/03/2019 CEVS: 354140616-863-002319-1-6 Data de Validade: 17/04/2020 **Razão Social: BRUNA MARIA CASACHI BERNARDES DE MELO CARAPEBA** CNPJ/CPF: 00481458158 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 669 CONSULTÓRIO 5 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA MARIA CASACHI BERNARDES DE MELO CARAPEBA CPF: 00481458158 Resp. Técnico: BRUNA MARIA CASACHI BERNARDES DE MELO CARAPEBA CPF: 00481458158 CBO: - 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 129162 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0918/2019-SPP** Data de Protocolo: 03/04/2019 CEVS: 354140616-863-001354-1-0 Data de Validade: 17/04/2020 **Razão Social: VENCESLAU BALIZARDO** CNPJ/CPF: 27349276834 Endereço: Rua JOSÉ DIAS CINTRA, 18 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-050 UF: SP Resp. LEGAL: VENCESLAU BALIZARDO CPF: 27349276834 Resp. Técnico: VENCESLAU BALIZARDO CPF: 27349276834 CBO: 06120 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 14025 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0857/2019-SPP** Data de Protocolo: 29/03/2019 CEVS: 354140616-325-000030-1-8 Data de Validade: 24/04/2020 **Razão Social: LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA MACHADO S/S LTDA** CNPJ/CPF: 32.948.628/0001-00 Endereço: Rua LEONARDO GULLI, 489 JARDIM BELA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-070 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCIEN MORAE TORRES MACHADO CPF: 27812991890 Resp. Técnico: MURILO MORAES FRADE CPF: 33579933841 CBO: 84250 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: SP-TPD-12864 UF: SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0767/2019-SPP** Data de Protocolo: 26/03/2019 CEVS: 354140616-865-000320-1-8 Data de Validade: 23/04/2020 **Razão Social: MARCELINA CONTES TRIBST** CNPJ/CPF: 11067693840 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 510 1 PAV SALA 4 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELINA CONTES TRIBST CPF: 11067693840 Resp. Técnico: MARCELINA CONTES TRIBST CPF: 11067693840 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 438104 UF: SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1064/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 354140616-863-000141-1-7 Data de Validade: 23/04/2020 **Razão Social: LUCIANA MENDES DE SOUZA** CNPJ/CPF: 12115456874 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.078 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA MENDES DE SOUZA CPF: 12115456874 Resp. Técnico: LUCIANA MENDES DE SOUZA CPF: 12115456874 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 88.671 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1037/2019-SPP** Data de Protocolo: 10/04/2019 CEVS: 354140616-863-002061-1-3 Data de Validade: 23/04/2020 **Razão Social: LINDAMAR CLARO CINTRA** CNPJ/CPF: 08741919807 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1.272 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: LINDAMAR CLARO CINTRA CPF: 08741919807 Resp. Técnico: LINDAMAR CLARO CINTRA CPF: 08741919807 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 56881 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1038/2019-SPP** Data de Protocolo: 10/04/2019 CEVS: 354140616-863-000184-1-4 Data de Validade: 23/04/2020 **Razão Social: GLAUCO ANTONIO ROSA CINTRA** CNPJ/CPF: 00749763701 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1.272 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: GLAUCO ANTÔNIO ROSA CINTRA CPF: 00749763701 Resp. Técnico: GLAUCO ANTÔNIO ROSA CINTRA CPF: 00749763701 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 63309 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1076/2019-SPP** Data de Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 354140616-865-000791-1-1 Data de Validade: 23/04/2020 **Razão Social: ANA PAULA CLARO CINTRA** CNPJ/CPF: 44195514886 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1.272 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA CLARO CINTRA CPF: 44195514886 Resp. Técnico: ANA PAULA CLARO CINTRA CPF: 44195514886 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 149808 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1034/2019-SPP** Data de Protocolo: 10/04/2019 CEVS: 354140616-863-000766-1-9 Data de Validade: 23/04/2020 **Razão Social: PAULO ROBERTO LUPPI URSOLINO** CNPJ/CPF: 98025619834 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1.470 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO LUPPI URSOLINO CPF: 98025619834 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO LUPPI URSOLINO CPF: 98025619834 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 37.814 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1101/2019-SPP** Data de Protocolo: 16/04/2019 CEVS: 354140616-865-000174-1-8 Data de Validade: 23/04/2020 **Razão Social: MARIA ELISA MARIN MARQUES** CNPJ/CPF: 32552273807 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1.129 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-520 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ELISA MARIN MARQUES CPF: 32552273807 Resp. Técnico: MARIA ELISA MARIN MARQUES CPF: 32552273807 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 120.306 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0899/2019-SPP** Data de Protocolo: 11/04/2019 CEVS: 354140616-863-000741-1-0 Data de Validade: 23/04/2020 **Razão Social: NELSON AKIRA TOKESHI** CNPJ/CPF: 83480960863 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 747 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-370 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON AKIRA TOKESHI CPF: 83480960863 Resp. Técnico: NELSON AKIRA TOKESHI CPF: 83480960863 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 29 759 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0187/2019-SPP** Data de Protocolo: 30/01/2019 CEVS: 354140616-863-002318-1-9 Data de Validade: 16/04/2020 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ELYDIA GALBINI PINHEIRO, 31 RESIDENCIAL BELA VISTA I Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-725 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: GIOVANNA CRISTINA DE MAGALHÃES CERAVOLO ZAGO CPF: 91827264691 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 22572 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0921/2019-SPP** Data de Protocolo: 03/04/2019 CEVS: 354140616-477-000427-1-4 Data de Validade: 17/04/2020 **Razão Social: RENAN LUCAS DE MELO 32583775880** CNPJ/CPF: 26.102.058/0001-30 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 304 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: RENAN LUCAS DE MELO CPF: 32583775880.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1010/2019-APP** Data de Protocolo: 10/04/2019 CEVS: 354140616-561-003350-1-0 Data de Validade: 22/04/2020 **Razão Social: ELI GOMES DA COSTA JUNIOR 37133256851** CNPJ/CPF: 33.176.180/0001-16 Endereço: Rua BENEDITO SOARES MARCONDES, 112 VILA RAMOS DE FREITAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-400 UF: SP Resp. LEGAL: ELI GOMES DA COSTA JÚNIOR CPF: 37133256851.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0301/2019-OPP** Data de Protocolo: 11/02/2019 CEVS: 354140616-360-000310-1-1 Data de Validade: 23/04/2020 **Razão Social: PRUDENTE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 06.972.617/0001-55 Endereço: Rodovia ASSIS CHATEAUBRIAND, S/Nº KM 454 825 A VILA MARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-680 UF: SP Resp. LEGAL: LEANA MÉRICA DEL TREJO SILVA PAIANE CPF: 06973539823 Resp. Técnico: EDUARDO HIROSHI KINOSHITA CPF: 79179118887 CBO: 213405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 0601022636 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1077/2019-APP** Data de Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 354140616-472-001831-1-3 Data de Validade: 23/04/2020 **Razão Social: ADÃO NICACIO DOS SANTOS 09293791870** CNPJ/CPF: 31.459.990/0001-54 Endereço: Rua MENDES DE MORAIS, 871 A Vila Marina Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADÃO NICÁCIO DOS SANTOS CPF: 09293791870.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1057/2019-APP** Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 354140616-472-001829-1-5 Data de Validade: 22/04/2020 **Razão Social: CALDEIRA & SILVA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA** CNPJ/CPF: 32.990.018/0001-74 Endereço: Rua TETSUO MISUKAWA, 157 JARDIM COBRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-775 UF: SP Resp. LEGAL: SUELI DA SILVA CPF: 20647054817.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0740/2019-APP** Data de Protocolo: 22/03/2019 CEVS: 354140616-463-000215-1-2 Data de Validade: 22/04/2020 **Razão Social: CASTILHOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ/CPF: 01.147.822/0001-62 Endereço: Rua CAMPESTRE, 347 349 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-640 UF: SP Resp. LEGAL: MOACIR GIMENES CASTILHOS CPF: 11726570843.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0697/2019-APP** Data de Protocolo: 20/03/2019 CEVS: 354140616-471-000555-1-4 Data de Validade: 24/04/2020 **Razão Social: MARCOS ANTONIO YARALIAN - ME** CNPJ/CPF: 17.615.047/0001-62 Endereço: Rua CAROLINA LANER BONGIOVANI, 23 JARDIM NOVO BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-660 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ANTÔNIO YARALIAN CPF: 11719725802.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0854/2019-OPP** Data de Protocolo: 28/03/2019 CEVS: 354140616-360-000158-1-4 Data de Validade: 23/04/2020 **Razão Social: VM CENTER VEÍCULOS LTDA** CNPJ/CPF: 07.022.317/0001-78 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3.911 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON CARLOS BUGALHO CPF: 09747045800 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04155316 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0660/2019-APP** Data de Protocolo: 15/03/2019 CEVS: 354140616-471-000267-1-9 Data de Validade: 23/04/2020 **Razão Social: MARASSI & MARASSI MINIMERCADO LTDA – EPP** CNPJ/CPF: 05.541.030/0001-29 Endereço: Rua MARIA GODOY CANHOLI, 621 B PARQUE IMPERIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19091-080 UF: SP Resp. LEGAL: VALÉRIO ZAGO MARASSI CPF: 13830277814.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0970/2019-SPP** Data de Protocolo: 05/04/2019 CEVS: 354140616-865-000709-1-2 Data de Validade: 17/09/2019 **Razão Social: MARILYN GARCIA DA SILVA** CNPJ/CPF: 35022092867 Endereço: TENENTE NICOLAU MAFFEI, 2.125 SALA 3 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARILYN GARCIA SILVA CPF: 35022092867 Resp. Técnico: MARILYN GARCIA SILVA CPF: 35022092867 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 221150-F UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0894/2019-SPP** Data de Protocolo: 10/04/2019 CEVS: 354140616-865-000754-1-8 Data de Validade: 25/04/2019 **Razão Social: MARIANA PEREIRA DE VASCONCELOS** CNPJ/CPF: 36879559824 Endereço: Rua BANDEIRANTE RENÊ NOBRE, 416 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-430 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA PEREIRA DE VASCONCELOS CPF: 36879559824 Resp. Técnico: MARIANA PEREIRA DE VASCONCELOS CPF: 36879559824 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 06/128350 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0990/2019-SPP** Data de Protocolo: 09/04/2019 CEVS: 354140616-863-002084-1-8 Data de Validade: 09/04/2019 **Razão Social: WILSON JOSE DE ARAUJO RONDÓ** CNPJ/CPF: 84740248891 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 4504 SALA 14 PARQUE HIGIENÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-575 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON JOSÉ DE ARAÚJO RONDÓ CPF: 84740248891 Resp. Técnico: WILSON JOSÉ DE ARAÚJO RONDÓ CPF: 84740248891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 49.983 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0580/2019-SPP** Data de Protocolo: 19/03/2019 CEVS: 354140616-325-000013-1-7 Data de Validade: 19/03/2019 **Razão Social: JOEL DIAS MACHADO** CNPJ/CPF: 06954373800 Endereço: Rua LEONARDO GULLI, 489 JARDIM BELA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-070 UF: SP Resp. LEGAL: JOEL DIAS MACHADO CPF: 06954373800 Resp. Técnico: JOEL DIAS MACHADO CPF: 06954373800 CBO: 223256 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 6.991 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0095/2019-OPP** Data de Protocolo: 08/02/2019 CEVS: 354140616-360-000067-1-8 Data de Validade: 08/02/2019 **Razão Social: STANER ELETRÔNICA LTDA** CNPJ/CPF: 44.864.635/0001-02 Endereço: ROD ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N KM 454+825 M VILA MARIANA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: BENEDITO JOSÉ ESTEVES CPF: 19966580859 Resp. Técnico: EDUARDO HIROSHI KINOSHITA CPF: 79179118887 CBO: 213405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 0601022636 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 202/2019

Em 24 de abril de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 13.579, de 27 de abril de 2015;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal APARECIDA LOURDES BARIZON, nomeada em 1º de março de 1992, no cargo efetivo de Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9.175-8, PIS/PASEP: 1.024.006.284-9, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 26 de junho de 2017, totalizando 49% (quarenta e nove por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 27 de junho de 2014.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Outros Atos

Diversos

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, e:

Considerando a atribuição deste conselho em realizar ações, fóruns, palestras e seminários, com temas relacionados a promoção e defesa dos direitos humanos das crianças e adolescentes, conforme Objetivo 2, do Eixo 4, do Plano de Convivência Familiar e Comunitária de Presidente Prudente.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para realização da Mobilização de Enfrentamento a Violência Sexual Infantojuvenil, que será realizada no mês de maio.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMDCA/Multas.

Artigo 3º - Fica revogada a Resolução CMDCA n. 13/2019.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de abril de 2019.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR
Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de abril de 2019, e de acordo com os considerandos:

Considerando que é de competência deste conselho municipal, conforme previsto no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo (Lei 9.049/2016), desenvolver ações integradas no combate ao tráfico, tendo como meta realizar campanhas de prevenção ao uso de drogas (lícitas e ilícitas); e

Considerando a decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) para confecção de anúncios em folder, mídia digital, GIF, painéis, jornal e busdoor, materiais a serem utilizados na campanha que terá como o objetivo conscientizar as crianças e adolescentes sobre o perigo das drogas.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMDCA/Multas.

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução CMDCA n. 31/2018.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de abril de 2019.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR
Presidente do CMDCA